

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE Nº 31/78

Aprova o Plano Operativo de 1979 referente ao Convênio entre o Ministério de Educação e Cultura, Departamento de Ensino - Médio, e a Secretaria de Estado da Educação.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III do artigo 2º da Lei Estadual nº 10403, do 6 de julho de 1971, e considerando o Parecer CEE nº 1651 /78, da Câmara de Ensino do Segundo Grau, aprovado na sessão plenária de 13 de dezembro de 1978,

D E L I D E R A :

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Plano Operativo de 1979, referente à aplicação da quantia de C\$ 2.980.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta mil cruzeiros), proveniente do Convênio celebrado entre o Departamento de Ensino Médio do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Estado de Educação.

ARTIGO 2º - A aplicação dos recursos será feita pela Secretaria de Educação, na seguinte conformidade:

- 1º) - Projeto: Melhoria do Processo de Planejamento do Ensino do 2º Grau C\$ 750.000,00
- 2º) - Projeto: Reformulação do Currículo de 2º Grau..... C\$ 180.000,00
- 3º) - Projeto: Integração Escola-Empresa-Governo C\$ 50.000,00
- 4º) - Projeto: Capacitação de Recursos Humanos em Língua Portuguesa 2º Grau C\$ 200.000,00
- 5º) -Projetos Assistência Técnica e Financeira às Instituições - Privadas de Ensino..... C\$1.800.000,00

TOTAL..... C\$2.980.000,00

DELIBERAÇÃO CEE Nº 31/78

fls.2.

ARTIGO 3º - O Parecer CEE nº 1651 /78, bem como os documentos contidos no Processo CEE nº 2.309/78 ficam fazendo parte integrante desta Deliberação.

ARTIGO 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a Presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale" em 13 de dezembro de 1978.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M.VAZ GUIMARÃES

Presidente